

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4805 do Jornal Correio do Povo do Paraná



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024-PMLS**

**2º TERMO ADITIVO - VALOR**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA:** VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.978/0002-26, situada na Celestino Messing de Siqueira, nº 271, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.350-240, representado pela Sra. NILCE SALETE TROMBETTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 713.715.089-68 e portadora da CNH nº 00777555838-DETAN/PR.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 177.490,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024-PMLS**

**2º TERMO ADITIVO - VALOR**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

**CONTRATADA:** PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.212/0001-51, situada na Rua Pastor João Pereira, nº 71, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-630, representado pelo Sr. PAULO JOSE KAPPES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.332.810-53 e portador da Cédula de Identidade nº 0444113451-SSP/RS.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 90.875,00 (noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

**ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 10/02/2026, às 08h00min., no site www.llicitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de janeiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 378, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações da fonte de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de dezembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

<b>Município de Nova Laranjeiras - 2025</b> RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Página: 1				

Lei/Ato nº 10849 - Decreto 378/2025 de 31/12/2025	Especo	Nº documento	Ano
Lei: 9449 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1447	2024
Credito adicional:	Recurso do crédito adicional	Valor	
Remanejamento:	Anulação de Dotações	4.000,00	
Suplementar:	Anulação de Dotações	75.500,00	
<b>Despesa</b>			
03 SECRETARIA DE GOVERNO	Tipo de alteração: Anacisimo	21.500,00	
03.001 SECRETARIA DE GOVERNO	Tipo de operação: Abertura		
04.122.000.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
3.3.9.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
600 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 SECRETARIA DE GOVERNO	Tipo de alteração: Anaciso	21.500,00	
03.003 SECRETARIA DE GOVERNO	Tipo de operação: Abertura		
04.122.000.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO			
3.1.9.30.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
650 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	Tipo de alteração: Anaciso	22.000,00	
06.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	Tipo de operação: Abertura		
16.412.000.1037 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
4.4.9.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1140 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração: Anaciso	4.000,00	
10.002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação: Abertura		
08.241.000.2000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.9.30.00.00 MATRIZ DE CONSUMO			
3790 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração: Anaciso	2.000,00	
10.002 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação: Abertura		
08.241.000.2000 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.9.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
3810 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de alteração: Anaciso	2.000,00	
10.003 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO	Tipo de operação: Abertura		
08.244.000.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.9.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3820 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
88 ENCAROS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de alteração: Anaciso	30.000,00	
88.001 ENCAROS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de operação: Abertura		
28.846.016.2105 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPG			
3.3.9.47.00.00 OBRIGAÇÕES THROTOLAS E CONTRIBUTIVAS			
4860 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
88 ENCAROS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de alteração: Anaciso	30.000,00	
88.001 ENCAROS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de operação: Abertura		
28.846.016.2106 AMORTIZAÇÃO E ENCAROS DA DÍVIDA PÚBLICA			
3.3.9.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			
4890 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anaciso	4.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anaciso	75.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anaciso	75.500,00

<b>Município de Nova Laranjeiras - 2025</b> RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Página: 2				

13 SECRETARIA INDÍGENA	Tipo de alteração: Anulação		
13.001 SECRETARIA INDÍGENA	Tipo de operação: Abertura		
18.423.015.104 AÇÕES REALIZADAS COMONS ECOLÓGICO			
3.3.9.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4860 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
88 ENCAROS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de alteração: Anaciso	30.000,00	
88.001 ENCAROS GERAIS DO MUNICÍPIO	Tipo de operação: Abertura		
28.846.016.2106 AMORTIZAÇÃO E ENCAROS DA DÍVIDA PÚBLICA			
3.3.9.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS			</



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

## EXTRATO DE RESCIÇÃO DE CONTRATO

EDITAL N°. 004/2025 – PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO N.º 010/2025

## CARGO/OBJETO: VIGIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZVA

CONTRATADO: MARIO ANTONIO MACIEL, inscrita no CPF nº. 056.616.819-16

DATA DE RESCIÇÃO: 23 de Janeiro 2026.

FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Virmond 23 de Janeiro de 2026.

MARIO ANTONIO MACIEL  
PRESTADOR DE SERVIÇO

VALDERI WACZAK  
SECRETÁRIO DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.068

Data: 26/01/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 2.986.704,36 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

## 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## 09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.2001.1-070 Pavimentação de Estradas Rurais  
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00867 2.986.704,36

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor R\$ 2.986.704,36 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos) do excesso de arrecadação de repasse a ser efetuado do convênio nº 795/2025, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP.

**Art. 3º** Fica alterada a ação nº 98 – Pavimentação de Estradas Rurais, no Programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** Fica alterada a ação nº 98 – Pavimentação de Estradas Rurais, no Programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO I

## Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

## Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do exôdo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
107	Projeto	Aquisição e Instalação de Estufas Agrícolas	Estufas instaladas	Un	05	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

## Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do exôdo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2026
107	Projeto	Aquisição e Instalação de Estufas Agrícolas	Estufas instaladas	Un	05	

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.069

Data: 26/01/2026

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e altera ação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 2.986.704,36 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

## 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## 09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.2001.1-070 Pavimentação de Estradas Rurais  
4490.51.00.00 Obras e Instalações REC 00867 2.986.704,36

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor R\$ 2.986.704,36 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos) do excesso de arrecadação de repasse a ser efetuado do convênio nº 795/2025, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP.

**Art. 3º** Fica alterada a ação nº 98 – Pavimentação de Estradas Rurais, no Programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** Fica alterada a ação nº 98 – Pavimentação de Estradas Rurais, no Programa nº 20.01 Apoio ao Produtor Rural, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo II da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais) do superávit financeiro de recursos vinculados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO I

## Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

## Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do exôdo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
107	Projeto	Aquisição e Instalação de Estufas Agrícolas	Estufas instaladas	Un	05	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

## Programa: 20.01 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Objetivo: Oferecer condições ao produtor rural, objetivando a diversificação da produção e ao aumento da produtividade e da renda, melhorando as condições de vida das famílias, buscando a diminuição do exôdo rural com as várias ações que serão agregadas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
98	Projeto	Pavimentação de Estradas Rurais	Pavimentação de Vias	M²	18.250	250	250	250

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO II

## Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

## Programa: 10.01 NOSSA META É SAÚDE

Objetivo: Planejar, operacionalizar e executar a política de saúde do Município, através do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2026
49	Projeto	Equipamentos e Veículos	Veículo/Equipamento Adquirido	Un.	207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## LEI Nº 1.071

Data: 26/01/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI I:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.054, de 28/08/2025, no programa nº 22.01 Mais Emprego, a ação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.055, de 28/08/2025, no programa nº 22.01 Mais Emprego, a ação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

## 10.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## 10.001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.2201-1108 Construção de Barracão Industrial

4490.51.00.00 Obras e Instalações	REC 00000	90.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações	REC 00861	1.300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do superávit financeiro de recursos livres e o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do excesso de arrecadação de repasse a ser efetuado do convênio nº 770/2025, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO I

## Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2026 - 2029

## Programa: 22.01 MAIS EMPREGO

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor terciário no município, buscando aumentar a oferta de empregos e a renda da população.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2026	2027	2028	2029
108	Projeto	Construção de Barracão Industrial	Edificação construída	M²	420	---	---	---

R\$ 1.390.000,00 0,00 0,00 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO II

## Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2026

## Programa: 22.01 MAIS EMPREGO

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor terciário no município, buscando aumentar a oferta de empregos e a renda da população.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta 2026
108	Projeto	Construção de Barracão Industrial	Edificação construída	M²	420

R\$ 1.390.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## LEI Nº 1.072

DATA: 26/01/2026

**Súmula:** Autoriza o Executivo a efetuar a cessão de uso de equipamentos que abaixo menciona.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso, a título gratuito, de 1 (um) Distribuidor de Adubo, 1 (um) Carreta Metálica de Rodas, 1 (um) Grade Aradora e 1 (um) Colhedora de Forragens para a **AGRAFRA – ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA REFORMA AGRARIA**, inscrita no CNPJ sob n. 51.151.506/0001-32, com a finalidade de desenvolver ações voltadas aos agricultores residentes na Comunidade de Linha Boa Vista de São Roque, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2026  
DATA: 23/01/2026

**Súmula:** Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, a servidora ANA PAULA BERTONCELO (Matrícul. 10031).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20/01/2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 007/2026  
DATA: 23/01/2026

**Súmula:** Concede progressão funcional aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei e em conformidade com a Lei Complementar nº 042 de 28/11/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, relativos ao triênio 2023 – 2025:

MATRÍCULA/NOME	DE REFERÊNCIA	PARA REFERÊNCIA
59644 – ADRIANI TEREZINHA VOLTL SCHERER	D0	D1
59655 – ALDAIR JOSÉ RUDENAS	H0	H1
9721 – AMANDA CANZI	L1	L2
8091 – AMAURI DE ANDRADE	H1	H2
59642 – MARCIA PAULA ANDREIV	D0	D1
10031 – ANA PAULA BERTONCELO	M1	M2
9771 – CLECI BUAZAK	L1	L2
10071 – EDNA APARECIDA KOGUS KUASNEI	H1	H2
9961 – EMILIANA ROSSI	L1	L2
59656 – EVANDRO CARLOS ROHDEN	H0	H1
9701 – FELIPE CZECKOSKCI	M1	M2
7971 – ITAMIR PASSAURA	H1	H2
10061 – JOCELI BRAGA DE CRISTO	H1	H2
9981 – JULIANE SIQUEIRA	L1	L2
9991 – KELLINI CRISTIANE PERUZZO	J1	J2
9421 – LUCIANO JOSÉ BRUSTOLIN	H1	H2
59654 – MARCELÓ DA SILVA	H0	H1
10081 – MARCIA REJANE BELING GONÇALVES	H1	H2
9941 – MARCIO BONELLA	Q1	Q2
10021 – MARLEIDE HOCHMANN	M1	M2
9901 – MARLENE DOS SANTOS BONELLA	H1	H2
9851 – MAURICIO AUGUSTO LIS	M1	M2
59648 – NAIRAA SOARES PEREIRA	H0	H1
10051 – NELCIL MARCOLINO ORTIZ DOS SANTOS	H1	H2
9811 – NILSON SOLUSZINSKI	H1	H2
9891 – PERLA NIMIA FLORENTIN	H1	H2
10041 – QUELLI CRISTINA C. WIECZORKOWSKI	M1	M2
9841 – ROGERIO WIECZORKOWSKI	M1	M2
9921 – ROSANA DE OLIVEIRA BATISTA	H1	H2
9871 – ROSELI GODIN	H1	H2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3194-0022  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

59649 - ROSILENE NARDO PIASECKI CHAVES	D0	D1
7542 - SIMONE BEZ GORIO	L1	L2
9911 - SIMONI WENDT	H1	H2
6541 - SONELI DE SOUZA	L2	L3
9801 - VALDIR MOREIRA	H1	H2
10101 - VALTER DOS SANTOS	M1	M2
9751 - WAGNER JUNIOR DE SIQUEIRA	L1	L2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 02/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AGENOR BERTOCÉLO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁPORTARIA Nº 008  
DATA: 26/01/2026

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PARA PROCEDER A LEILÕES PÚBLICOS DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para procederem a Leilões Públicos Administrativos de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal:

- ARMELINDO FLÁVIO DREHER - LEILOEIRO  
- RUDINEI WIECZORKOWSKI - MEMBRO  
- PAULO HENRIQUE BIANCHINI - MEMBRO

Art. 2º - Os trabalhos prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2023 - 2026

## EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 002/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.  
CONTRATADA: CARLOS CADINI.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE 170M², LOCALIZADA NA RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 446, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.  
VALOR: R\$ 1.000,00 (NOVE MIL REAIS).  
ASSINATURA: 26/01/2026.  
VIGÊNCIA: 25/01/2027.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

## PORTARIA Nº. 003/2026

De 26 de janeiro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Porto Barreiro.

## RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo 01/2025 proveniente da Concorrência Eletrônica 04/2024, fixando prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão do processo administrativo para esse procedimento:

Presidente: Elias Souza Bandeira RG: 6.980.357-1  
Membro: Andrea Wolff Lago RG: 8.400.676-7  
Membro: Julio Cesar Lopes Martins RG: 6.053.064-5

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, em 26 de janeiro de 2026.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:6441041294  
9 Assinado de forma digital  
por EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF:6441041294 Dados: 2026.01.26  
14:17:52 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

## CONTRATO Nº. 37/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

De 26 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49 e, R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85.301-410, representado pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.569-89 e portador da cédula de identidade o nº 76694214 SESP/PR, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO nº 37/2025 nos termos abaixo consignados:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente a partir da presente data, o Contrato nº 37/2025.

Cláusula Segunda: Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização ou multa entre as partes.

E por assim decidir, lava-se o presente termo.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294 Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294 Dados: 2026.01.26 09:27:05 -03'00'	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP A:0716141100 141100 141100 Dados: 2026.01.26 09:12:33 -03'00'
EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49	R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

## PORTARIA Nº 001/2026

De 26 de Janeiro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Destino.

NOME	CARGO	PERÍODO
Karen Aline Ritter Moraes	Enfermeiro	01/01/2026 a 31/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 26 de janeiro de 2026.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:6441041294  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294  
Dados: 2026.01.26 13:19:19 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

## PORTARIA Nº 002/2026

De 26 de Janeiro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº472/2015 do Município de Porto Barreiro.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidor, MANOEL DEOLINDO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Matrícula 69551, a partir da data de 04/01/2026 a 02/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 26 de Janeiro de 2026.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:6441041294  
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294  
Dados: 2026.01.26 13:15:11 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocam-se os(as) Senhores(as) membros do Conselho Fiscal dos Municípios de Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná - ASSISCOP, para reunirem-se em Assembleia Geral, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, com primeira chamada às 09h00min e segunda chamada às 09h30min, na sede do Consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

## PAUTA DA REUNIÃO

- Prestação de contas do 3º quadrimestre 2025.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro 2026.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim,  
Secretária Executiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma https://comprasbr.com.br/, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município de Cantagalo	Recape CBUQ	5.086,70 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cantagalo e na plataforma https://comprasbr.com.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cantagalo, 26 de janeiro de 2026.  
Grazielle Venson Okonoski  
Agente de Contratação

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 02/2026  
Processo Licitatório nº 08/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "a", do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, elaboração e execução integral do Projeto de Trabalho Social (PTS) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) Sub-50, abrangendo todas as etapas de diagnóstico e planejamento, implementação e monitoramento da execução da obra, para atender a demanda social da comunidade, visando a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias, garantindo a segurança e dignidade das moradias, promovendo a inclusão social e a participação popular na construção das casas, respeitando os direitos humanos e garantindo a sustentabilidade ambiental. Contratada: AGIGORNARE - ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69. Valor total R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Prazo de vigência: 18 (dezesseis) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2026. João Marcos Miotti, Prefeito em exercício

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 ALTERADO\*  
TIPO MÉNOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA  
\* Fica alterado o Anexo I - termo de referência e o Anexo IV - modelo de proposta.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Início do cadastramento das propostas: a partir das 08h do dia 12/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 09/02/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.855.561,01. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelv

BALANÇO PATRIMONIAL			
Página 2 de 2			
Município: Coronel Vivida			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/12/2025			
Unidade Gestora: 0008 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA			
Coronel Vivida - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N° 4.320/64)			
Exercício: 2025			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		114.955,35	114.955,35
Total do Ativo		114.955,35	114.955,35
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)		114.955,35	114.955,35
Coronel Vivida - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N° 4.320/64)			
Exercício: 2025			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contrapartidas concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		275.010,39	190.043,97
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		275.010,39	190.043,97
Coronel Vivida - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO (LEI N° 4.320/1964)			
Exercício: 2025			
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Líveis)		2.113.084,50	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		(2.113.084,50)	
94 Retenções Em Cartera Consignatória		0,00	0,00
Superávit/Deficit do Exercício		0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra CFSS.

ADECIR COMUNELLO	Contador CRC PR 31722/0-7	OELITON DEOCIDES	Controle Interno	MARCOS A. S. BARBOSA	Presidente da Câmara
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 05/Jan/2026, 10h e 14m.					
Página 1 de 1					
23/01/2026 14:16:11					

CAMARA DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1925.763,17
Pessoal Ativo		1925.763,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1595.603,20
Obrigações Patronais		330.159,97
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Aperitivadoras, Reserve e Reformas		-
Pensionistas		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentalmente		-
DESPESA NÃO COMPUTADA(S)(§ 1º do art. 19 da LRF)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
Agenças Comunitárias de Saúde e Conselhos Municipais com Recursos Vinculados (CF, art. 198, Parágrafo Único referente ao Conselho de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Profissão (ADCT, art. 38, §2º)		-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - I)		1925.763,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	152.167.692,04	-
(+) Transferências orçamentárias da União relativas às imentas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências orçamentárias da União relativas às imentas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (V)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 311(VII))	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (V - VI - VII - VIII)	152.167.692,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (a + III b)	1925.763,17	1,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.130.061,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.673.558,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.217.055,37	5,40

1. Os demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incertos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ADECIR COMUNELLO	Contador CRC PR 31722/0-7	OELITON DEOCIDES	Controle Interno	MARCOS A. S. BARBOSA	Presidente da Câmara
FONTE: Governação Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jan/2026, 14h e 15m.					
Página 1 de 1					
23/01/2026 14:16:11					

CAMARA DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Identificação dos recursos		
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	(a)	
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	(b)	
Do Exercícios Atuais	(c)	
Do Exercícios Anteriores	(d)	
Devedores	(e)	
Depósitos e Reservas Financeiras	(f)	
Depósitos e Reservas Financeiras devedores	(g)	
Reserva de Contingência	(h)	
Reserva de Contingência devedores	(i)	
Reserva Extrabalançaria	(j)	
Reserva Extrabalançaria devedores	(k)	
Reserva de Emergência	(l)	
Reserva de Emergência devedores	(m)	
Reserva de Investimento	(n)	
Reserva de Investimento devedores	(o)	
Reserva de Manutenção	(p)	
Reserva de Manutenção devedores	(q)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura	(r)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(s)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(t)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(u)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(v)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(w)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(x)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(y)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(z)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(aa)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(bb)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(cc)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(dd)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ee)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ff)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(gg)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(hh)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ii)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(jj)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(kk)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ll)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(mm)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(nn)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(oo)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(pp)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(qq)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(rr)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ss)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(tt)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(uu)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(vv)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ww)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(xx)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(yy)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(zz)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(aa)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(bb)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(cc)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(dd)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ee)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ff)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(gg)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(hh)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ii)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(jj)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(kk)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ll)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(mm)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(nn)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(oo)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(pp)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(qq)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(rr)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ss)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(tt)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(uu)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(vv)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(ww)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(xx)	
Reserva de Manutenção da Infraestrutura devedores	(yy)	

